



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026
REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais, equipamentos e kits, de uso escolar e de escritório para manutenção das atividades dos departamentos desta Prefeitura Municipal, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Parágrafo único - Integram este Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, o Estudo Técnico Preliminar (Apêndice do Anexo I) e a Minuta da Ata de Registro de Preços ARP, constante do Anexo II.

| OS ITENS 01 AOS 207, SÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP, CONFORME LEI Nº 123/2006. | | | |
|--|--|---------|----------|
| Item | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QNTDADE. |
| 01 | ALFINETE P/ MAPA AMARELO POLIESTIRENO, CAIXA COM 50 UNIDADES; VERDE E AZUL | CX | 40 |
| 02 | APAGADOR PARA LOUSA (QUADRO NEGRO) COM PORTA-GIZ, FABRICADO EM MADEIRA OU MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, FELTRO MACIO E RESISTENTE COM 4 MM DE ESPESSURA APROXIMADAMENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 140 MM. LARGURA: 50 MM. ALTURA: 35 MM | UN | 70 |
| 03 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM PORTA-PINCEL | UN | 150 |
| 04 | APONTADOR SIMPLES TIPO ESCOLAR | UN | 3000 |
| 05 | BLOCO AUTO ADESIVO CONTEÚDO: 4 BLOCOS POST-IT COM 50 FOLHAS CADA CORES DISTINTAS. MATERIAL: PAPEL (75G/M ²) COM ADESIVO ACRÍLICO REPOSICIONÁVEL. DIMENSÕES: 3,8 CM X 5 CM CADA BLOCO | UN | 150 |
| 06 | BLOCO DE DESENHO A4 140G/M ² C/ 20 FOLHAS COR CONFORME NECESSIDADE. | BL | 1500 |
| 07 | BLOCO DESENHO A3 BRANCO, 20 FOLHAS, 140G, PAPEL INCORPADO, ATÓXICO, IDEAL PARA DESENHO; | UN | 100 |
| 08 | BLOCO POST-IT. MEDIDAS: 76 X 76MM. COR: VARIADAS. 45FLS. RECICLÁVEIS | UN | 300 |
| 09 | BOLA DE ISOPOR 100 MM | UN | 70 |
| 10 | BOLA DE ISOPOR 150 MM | UN | 100 |
| 11 | BOLA DE ISOPOR 200 MM | UN | 100 |
| 12 | BOLA DE ISOPOR 50 MM | UN | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|----|---|----|-------|
| 13 | BOMBA DE PLÁSTICO P/ ENCHER BALÕES DIIM. 27,5 X 5 CM | UN | 50 |
| 14 | BORRACHA SIMPLES, MACIA, COR BRANCA, LADOS RETANGULARES, FABRICADA DE MATERIAL ATÓXICO. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 30 MM, LARGURA 20 MM, ALTURA 7 MM | UN | 24000 |
| 15 | CADERNO BRUCHURÃO C/ PAUTA 96 FOLHAS 200 X 275 MM CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 90 GR/M ² FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS - COTA RESERVADA DO ITEM 208. | UN | 2500 |
| 16 | CADERNO DE DESENHO, SEM FOLHA DE SEDA, TIPO BROCHURA, FORMATO UNIVERSITÁRIO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 90 GR/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS, MIOLO (FOLHAS) COM 48 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² | UN | 4000 |
| 17 | CADERNO QUADRILICULADO, TIPO BROCHURA, FORMATO 1/4 FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 90 G/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 48 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² E IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS | UN | 500 |
| 18 | CADERNO TIPO BROCHURA, FORMATO 1/4 FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 120G/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 48 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² E IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS | UN | 6000 |
| 19 | CADERNO TIPO BROCHURA, FORMATO 1/4 FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 120G/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 40 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² E IMPRESSÃO DE MARGEM SEM PAUTAS, SEM FALHA | UN | 6000 |
| 20 | CADERNO TIPO BROCHURA, FORMATO UNIVERSITÁRIO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 120G/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 96 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² , SEM PAUTA. | UN | 5000 |
| 21 | CADERNO TIPO BROCHURA, FORMATO UNIVERSITÁRIO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 120G/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 96 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² E IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHA - COTA RESERVADA DO ITEM 209. | UN | 2500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|----|---|----|------|
| 22 | CADERNO DE LINGUAGEM, TIPO BROCHURA, FORMATO 1/4 FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 140 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 90 G/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS, MIOLO (FOLHAS) COM 48 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M ² E IMPRESSÃO DE PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS | UN | 6000 |
| 23 | CAIXA ARQUIVO DE PAPELÃO TAMANHO 344 X 125 X 237 | UN | 2000 |
| 24 | CALCULADORA ELETRÔNICA COM DISPLAY GRANDE COM 12 DÍGITOS, DUAS FONTES DE ENERGIA: BATERIA E SOLAR, COM FUNÇÃO DE AUTO-DESLIGA | UN | 30 |
| 25 | CALCULADORA PEQUENA D10 EM PVC FUNÇÕES BÁSICAS DISPLAY COM 08 DÍGITOS. DUPLA ENERGIA: BATERIA E LUZ SOLAR PILHA AA | UN | 60 |
| 26 | CANETA ESFEROGRÁFICA; CANETA ESFEROGRÁFICA QUE TENHA BOM RENDIMENTO SEM FALHAR, COM CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO FEITO DE MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA METÁLICA COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA VENTILADA E DE MESMA COR DA TINTA. (CAIXA C/ 50UND); CORES PRETO, AZUL OU VERMELHO (CONFORME NECESSIDADE; ESPECIFICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO). SUGESTÃO DE MERCA: BIC; COMPACTOR; OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE | CX | 150 |
| 27 | CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR (CANETINHA). FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE TENHA BOM RENDIMENTO SEM FALHAR. PONTA POROSA MÉDIA (≈ 2,0MM), GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES COM CORES DISTINTAS | CX | 300 |
| 28 | CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR (CANETINHA). FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE E QUE TENHA BOM RENDIMENTO SEM FALHAR. PONTA POROSA GROSSA, GRANDE RESERVATÓRIO DE TINTA, COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIÉSTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA COM 12 UNIDADES COM CORES DISTINTAS. | CX | 300 |
| 29 | CANETA MARCA TEXTO; CAIXA COM 12UN; CORES LARANJA, ROSA E VERDE (CONFORME NECESSIDADE; ESPECIFICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO) | CX | 120 |
| 30 | CANETA PARA RETROPROJETOR COR PRETA PONTA DE POLIACETAL 1,0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA NO PAPEL: 0,1MM, IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES, TINTA RESISTENTE A ÁGUA | UN | 150 |
| 31 | CANETA PARA TECIDO. CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TÊCIDOS | UN | 260 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|----|---|----|------|
| 32 | CAPA DE ACETATO PARA ENCADERNAÇÃO A4 - 210 MM X 297 MM | UN | 5000 |
| 33 | CARBONO 1 FACE CAIXA C/ 100 FOLHAS | CX | 10 |
| 34 | CLIPS 2/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, GALVANIZADO OU NIQUELADO. CAIXA C/ 500G | CX | 120 |
| 35 | CLIPS 4/0 FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, GALVANIZADO OU NIQUELADO. CAIXA C/ 500 G | CX | 120 |
| 36 | COLA BRANCA, FRASCO COM 110 GRS. MATERIAL NÃO TÓXICO. PERFEITA PARA ESTUDANTES POR SER FÁCIL DE USAR. SUA FÓRMULA É A BASE DE ÁGUA E PVA. POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL. RENDE MUITO MAIS, GRAÇAS A SUA FÓRMULA AVANÇADA. COLA 100% LAVÁVEL MESMO DEPOIS DE SECA. SEU BICO É CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTO. IDEAL PARA: COLAR CARTOLINAS E PAPÉIS EM GERAL, MADEIRA, BISCUIT, TECIDOS, CORTIÇAS. NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS | UN | 7100 |
| 37 | COLA DE MADEIRA BRANCA EXTRA RÓTULO AZUL 500 ML | UN | 40 |
| 38 | COLA GLÍTER DOURADA UND. | UN | 350 |
| 39 | COLA GLÍTER PRATA UND | UN | 350 |
| 40 | COLA GLÍTER VERMELHA | UN | 350 |
| 41 | COLA LÍQUIDA COLORIDA, LAVÁVEL. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL NÃO TÓXICO À BASE DE PVA E ÁGUA, IDEAL PARA USO ESCOLAR, APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS; SECAGEM RÁPIDA. FRASCO COM 25GR E BICO APLICADOR/DOSADOR. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COR: CORES VARIADAS. CAIXA COM 6 UNIDADES | CX | 300 |
| 42 | COLA QUENTE EM BASTÃO FINO | UN | 3000 |
| 43 | COLA QUENTE EM BASTÃO GROSSO | UN | 3000 |
| 44 | DIÁRIO DE CLASSE EDUCAÇÃO FÍSICA MOD. 37 11 X 30 CM | UN | 300 |
| 45 | ELÁSTICO PARA DINHEIRO Nº 18 PCT C/ 500 G | PT | 10 |
| 46 | ENVELOPE OFÍCIO 114X229 S/RPC 75G RPC700S CARTÃO: 114 X 229MM (75G) CAIXA COM 1000UN | CX | 20 |
| 47 | ENVELOPE PARDO 37/26 UND | UN | 4000 |
| 48 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 265X370MM CAIXA C/ 100 ENVELOPES | CX | 40 |
| 49 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 310X410MM CAIXA C/ 100UN | CX | 40 |
| 50 | ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 80G 240X340MM CAIXA C/ 250 ENVELOPES | CX | 40 |
| 51 | ESCORREGADOR DE PLÁSTICO DESMONTÁVEL. COM 03 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES. CORRIMÃO PARA DAR MAIOR SEGURANÇA NA SUBIDA E PROTEÇÃO LATERAL. MEDINDO APROXIMADAMENTE, 1,50 MT. DE COMPRIMENTO X 48CM DE LARGURA X 95 CM DE ALTURA | UN | 20 |
| 52 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO 25MM PCT C/ 48 UND | PT | 10 |
| 53 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO 29MM PCT C/ 36 UND | PT | 10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|----|--|----|------|
| 54 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO 33MM PCT C/ 27 UND | PT | 10 |
| 55 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO 40MM PCT C/ 18 UND | PT | 15 |
| 56 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO 45MM PCT C/ 15 UND | PT | 20 |
| 57 | ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PLÁSTICO PRETO 50MM PCT C/ 12 UND | PT | 20 |
| 58 | ESTILETE COM LÂMINA LARGA, AFIADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO RESISTENTE, CORPO FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE; COM TRAVA DE SEGURANÇA. MEDIDAS MÍNIMAS: 100 MM X 18 MM X 0,5 MM. | UN | 450 |
| 59 | ETIQUETA INK-JET/LASER A4 288,5X200,0 PT 100 UN | PT | 6 |
| 60 | ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 12,7X44,4 PT 8000 UN | PT | 6 |
| 61 | ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 25,4X66,7 PT 3000 UN | PT | 6 |
| 62 | ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 50,8X101,6 PT 1000 UN | PT | 6 |
| 63 | ETIQUETA PARA CATALOGAÇÃO DE LIVRO UND | UN | 6 |
| 64 | EXTRATOR DE GRAMPOS PIRANHA 07 CM PARA REMOVER GRAMPOS Nº 10, 24/6 E 26/6 | UN | 40 |
| 65 | FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL 18MMX30M PACOTE C/ 6 ROLOS | PT | 120 |
| 66 | FITA CORRETIVA SUNTENTÁVEL: FEITA DE PET RECICLADO. CONTÉM 12 METROS DE FITA. PERMITE CORREÇÃO INSTANTÂNEA. FORMATO ANATÔMICO. IDEAL PARA USO CORPORATIVO. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCA. INDICAÇÕES: PARA CORRIGIR. VOLUME: BLISTER 1 UNIDADE | UN | 600 |
| 67 | FITA CREPE BRANCA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LARGURA: 18 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS | UN | 2400 |
| 68 | FITA CREPE BRANCA. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LARGURA: 48 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 50 METROS | UN | 600 |
| 69 | FITA DURÉX TRANSPARENTE. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: LARGURA: 12 MILÍMETROS. COMPRIMENTO: 40 METROS | UN | 400 |
| 70 | FITA LACRE MARROM. PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL FEITO DE FILME DE PROPILENO. ROLO COM DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 50 METROS. LARGURA: 4,8 CM | UN | 250 |
| 71 | FITA LACRE TRANSPARENTE 48MMX50M; PRODUTO FABRICADO EM MATERIAL FEITO DE FILME DE PROPILENO | UN | 700 |
| 72 | FITA METALOIDE 02CMX50M; COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AZUL; DOURADO; PRATA; VERDE; VERMELHO (sendo 140 unidades por cor) | RL | 700 |
| 73 | FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA ADESIVA; COR PRETA/AMARELA; 48MM X 30M | RL | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|----|---|----|-------|
| 74 | FOLHA DE E.V.A 40X48MM LISO; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. FOLHA EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ESPESSURA: 2MM. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES CONFORME NECESSIDADE A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; LARANJA; PRETO; ROSA; ROXO; VERDE; VERMELHO; FANTASIA; DOURADO; PRATA; LISTA; BOLINHA; ONCINHA; TEXTURA. | UN | 10500 |
| 75 | FOLHA DE E.V.A TAM 40X60; COM GLITTER FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. FOLHA EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ESPESSURA: 2MM. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES CONFORME NECESSIDADE A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AZUL CLARO; VERMELHA; AGUA; BRANCA; LILAS; ROSA CLARO; AMARELO; AZUL; LARANJA; MARROM; PRETO; ROSA BEBÊ; ROXO; VERDE; FANTASIA; DOURADO; PRATA; LISTA; BOLINHA; ONCINHA; TEXTURA | UN | 1500 |
| 76 | FOLHA DE E.V.A TAM 40X60; FABRICADO COM MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL, EMBORRACHADO, NÃO PERECÍVEL. FOLHA EM FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE: ESPESSURA: 2MM. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CORES CONFORME NECESSIDADE A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AZUL CLARO; VERMELHA; AGUA; BRANCA; LILAS; ROSA CLARO; AMARELO; AZUL; LARANJA; MARROM; PRETO; ROSA BEBÊ; ROXO; VERDE; FANTASIA; DOURADO; PRATA; LISTA; BOLINHA; ONCINHA; TEXTURA. | UN | 3200 |
| 77 | FOLHA DE SEDA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 48CM X 60CM. GRAMATURA MÍNIMA: 18GR/M2. CORES CONFORME NECESSIDADE A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AZUL; BRANCA; ROSA; ROXO; VERDE; VERMELHO | UN | 6000 |



| | | | |
|----|--|----|------|
| 78 | GIZ DE CERA ESCOLAR. IDEAL PARA DESENHO EM PAPEL TIPO OFFSET. FABRICADO EM MATERIAL COMPOSTO DE PARAFINA, ESTEARINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS, CORANTES E CARGA MINERAL INERTE, QUE SEJAM ATÓXICOS E ANTIALÉRGICOS, OS QUAIS POSSIBILITEM O GIZ NÃO MANCHAR AS MÃOS PARA DESENHAR E PINTAR, NÃO BORRAR, NÃO ESFARELAR E TER RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO E QUEDA. FORMATO: CORPO CILÍNDRICO COM CABEÇA EM FORMATO DE CONE. DIMENSÕES MÍNIMAS (FINO): COMPRIMENTO: 8,5CM. DIÂMETRO: 0,7CM. EMBALAGEM COM 12 CORES DISTINTAS, NA QUAL DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | CX | 1500 |
| 79 | GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO. FORMATO CILÍNDRICO COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 80MM. DIÂMETRO: 10MM. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FACILMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES, NA QUAL DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR: MARCA, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COR: CORES VARIADAS | CX | 500 |
| 80 | GIZ ESCOLAR PARA QUADRO NEGRO. FORMATO CILÍNDRICO COM MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 80MM. DIÂMETRO: 10MM. INGREDIENTES: GIPSITA DESIDRATADA, ÁGUA E PLASTIFICANTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, NÃO SUJAR AS MÃOS, SER DE ALTA QUALIDADE, NÃO ESPALHAR PÓ, NÃO QUEBRAR FACILMENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES, NA QUAL DEVERÁ NECESSARIAMENTE CONSTAR: MARCA, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. COR: BRANCO | CX | 900 |
| 81 | GRAMPEADOR DE METAL 26/6 25 FOLHAS, ESTRUTURA TOTAL EM AÇO CROMADO, DIMENSÕES APROXIMADAS 13X6X4,1CM | UN | 300 |
| 82 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRAS CAIXA COM 3500 GRAMPOS GALVANIZADOS | CX | 20 |
| 83 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR. FABRICADO EM METAL GALVANIZADO OU COBREADO. TAMANHO: 23/8. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M2 NO MÍNIMO. CAIXA COM 5000 (CINCO MIL) GRAMPOS NO MÍNIMO | CX | 25 |
| 84 | GRAMPO PARA GRAMPEADOR. FABRICADO EM METAL GALVANIZADO OU COBREADO. TAMANHO: 26/6. CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS COM GRAMATURA 75G/M2 NO MÍNIMO. CAIXA COM 5000 (CINCO MIL) GRAMPOS NO MÍNIMO. | CX | 240 |
| 85 | GUILHOTINA CHAPA DE AÇO (EXTENSÃO DE CORTE 30 MM) 8 FOLHAS | UN | 2 |



| | | | |
|----|--|----|-----|
| 86 | <p>KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL CONTENDO:1 CAIXA DE LÁPIS DE COR JUMBO FABRICADO COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, MINA GROSSA MACIA E RESISTENTE À QUEBRA. FORMATO: CORPO TRIANGULAR. TAMANHO PADRÃO (MÍNIMO): COMPRIMENTO: 175 MM DIÂMETRO: 10 MM (MAIS ESPESSO). PRODUTO COMPOSTO DE MATERIAIS ATÓXICOS E ANTIALÉRGICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES NO MÍNIMO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;2 UNIDADES DE LÁPIS PRETO Nº2=B JUMBO APONTADO, IDEAL PARA ESCRITAS EM GERAL. FABRICADO COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, MINA GROSSA MACIA E RESISTENTE À QUEBRA. FORMATO: CORPO TRIANGULAR. TAMANHO PADRÃO (MÍNIMO): COMPRIMENTO: 175 MM DIÂMETRO: 10 MM (MAIS ESPESSO). PRODUTO COMPOSTO DE MATERIAIS ATÓXICOS E ANTIALÉRGICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ CONSTAR: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; 1 UNIDADE DE REGUA COM DESENHOS E FORMAS COMO CIRCULO, TRIANGULO, QUADRADO, CORAÇÃO, LUA, ESTRELA, OVAL, E ETC. MATERIAL PLÁSTICO MEDIDA DA RÉGUA DE 20 CM; 1 APONTADOR COM DEPÓSITO JUMBO RESISTÊNTE, LÂMINA AFIADA;1 CAIXA DE GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES IDEAL PARA AS MÃOZINHAS PEQUENAS E POSSUI FÓRMULA EXCLUSIVA RESISTE A QUEBRA, CORES VIVAS , ATÓXICO ;1 BORRACHA GRANDE FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E LIVRE DE PVC, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR, ATÓXICA. 1 COLA BRANCA 110G FORMULA A BASA DE ÁGUA E PVA POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXIVÉL, RENDE MAIS, BICO FINO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL,IDEAL PARA PAPEL, CORTIÇAS, MADEIRAS E BISCUITS; 1 CAIXA DE TINTA GUACHE COM 6 CORES 15ML PRODUTO NÃO TÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; 1 CAIXA DE MASSINHA DE MODELAR, COM 12 CORES A BASE DE AMIDO, ATÓXICA, CORES VIVAS E BRILHANTES; 1 CADERNO DE DESENHO, SEM FOLHA DE SEDA, TIPO BROCHURA, FORMATO UNIVERSITÁRIO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 90GR/M², FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 48 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M²;1 TESOURA ESCOLAR AÇO INOX 13 CM, CABO EMBORRACHADO PRETO, ESCALA 5CM DE LÂMINA, PONTA ARREDONDADA; 1 TESOURA DE PICOTAR,15,5 CM, RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO INOXIDÁVEL; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM ARTE EM ANEXO</p> | UN | 600 |
|----|--|----|-----|



| | | | |
|----|---|----|------|
| 87 | <p>KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO: 1 CONJUNTO PARA DESENHO ESCOLAR MATERIAL PROPILENO FLEXÍVEL, CONTÉM 1 RÉGUA 30 CM, 1 ESQUADRO 21X60, 1 TRANSFERIDOR 360°; 1 COMPASSO METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PONTAS DE GRAFITE; 1 TESOURA ESCOLAR AÇO INOX 13 CM, CABO EMBORRACHADO PRETO, ESCALA 5CM DE LÂMINA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA AFIADA E QUE NÃO ENROSCA O PAPEL; 1 LÁPIS PRETO SEXTAVADO ECOLAPIS N.2B, RESISTENTE A QUEDA; 1 CADERNO TIPO BROCHURA, FORMATO UNIVERSITÁRIO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, GRAMATURA DA CAPA DURA, FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 96 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M² E IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS; 1 COLA BRANCA 110G FORMULA A BASE DE ÁGUA E PVA POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, RENDE MAIS, BICO FINO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL, IDEAL PARA PAPEL, CORTIÇAS, MADEIRAS E BISCUITS; 1 BORRACHA GRANDE FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E LIVRE DE PVC, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, ATÓXICA; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, COM 12 CORES, COM APONTADOR, BORRACHA E DOIS LÁPIS DE ESCREVER, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MACIA E RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSA; 1 CONJUNTO DE CANETAS C/2 CORES, CANETAS ESFEROGRÁFICA, DESLIZA FÁCIL NO PAPEL, NÃO BORRA, COM DUAS CORES AZUL E VERMELHA; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM ARTE EM ANEXO. - COTA RESERVADA DO ITEM 210.</p> | UN | 250 |
| 88 | <p>KIT TINTA GUACHE, LAVÁVEL, ANTIALÉRGICA, ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. IDEAL PARA USO ESCOLAR INFANTIL E PINTURAS SOBRE PAPEL OFFSET, CARTOLINA, ETC. NÃO DEVERÁ EXALAR VAPORES TÓXICOS E NÃO TRINCAR APÓS SUA SECAGEM. EMBALAGEM COM 6 FRASCOS COM 15ML DE TINTA GUACHE LÍQUIDA DE CORES DISTINTAS CADA UM, NO MÍNIMO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. CAIXA COM 6 CORES</p> | CX | 1200 |
| 89 | <p>LÁPIS DE COR APONTADO, IDEAL PARA USO ESCOLAR. FABRICADO COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, MINA MACIA E RESISTENTE À QUEBRA. FORMATO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. TAMANHO PADRÃO (MÍNIMO): COMPRIMENTO: 175 MM DIÂMETRO: 7 MM. PRODUTO COMPOSTO DE MATERIAIS ATÓXICOS E ANTIALÉRGICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES NO MÍNIMO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE</p> | CX | 3000 |
| 90 | <p>LÁPIS DE COR JUMBO FABRICADO COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, MINA GROSSA MACIA E RESISTENTE À QUEBRA. FORMATO: CORPO TRIANGULAR. TAMANHO PADRÃO (MÍNIMO): COMPRIMENTO: 175 MM DIÂMETRO: 10 MM (MAIS ESPESSE). PRODUTO COMPOSTO DE MATERIAIS ATÓXICOS E ANTIALÉRGICOS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 LÁPIS DE CORES DIFERENTES NO MÍNIMO, NA QUAL DEVERÁ CONSTAR: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE</p> | CX | 2300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|-----|---|----|-------|
| 91 | LÁPIS PRETO Nº2=B APONTADO, IDEAL PARA ESCRITAS EM GERAL. FABRICADO COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, MINA MACIA E RESISTENTE À QUEBRA. FORMATO: CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO. TAMANHO PADRÃO (MÍNIMO): COMPRIMENTO: 175 MM DIÂMETRO: 7 MM. PRODUTO COMPOSTO DE MATERIAIS ATÓXICOS E ANTIALÉRGICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ CONSTAR: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. | UN | 30000 |
| 92 | LÁPIS PRETO Nº2=B JUMBO APONTADO, IDEAL PARA ESCRITAS EM GERAL. FABRICADO COM MADEIRA DE BOA QUALIDADE, MINA GROSSA MACIA E RESISTENTE À QUEBRA. FORMATO: CORPO TRIANGULAR. TAMANHO PADRÃO (MÍNIMO): COMPRIMENTO: 175 MM DIÂMETRO: 10 MM (MAIS ESPESSO). PRODUTO COMPOSTO DE MATERIAIS ATÓXICOS E ANTIALÉRGICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM NA QUAL DEVERÁ CONSTAR: MARCA E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE | UN | 3500 |
| 93 | LIVRO DE ATA, CAPA DURA E DE COR PRETA. DEVE CONTER 50 FOLHAS NO MÍNIMO, AS QUAIS DEVEM SER PAUTADAS, SEM MARGEM, FABRICADAS EM PAPEL TIPO OFFSET E DE GRAMATURA MÍNIMA DE 56GR/M2 . DIMENSÕES APROXIMADAS: 210 MM X 300 MM. | UN | 70 |
| 94 | LIVRO DE PONTO COM CAPA DURA E COM NO MÍNIMO 90 FOLHAS (MIOLO) FEITAS EM PAPEL TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56GR/M2 . DIMENSÕES DE 32 X 22 CM | UN | 30 |
| 95 | MAPA DAS REGIÕES DO BRASIL MEDINDO 89 X 117 CM. COM DIVISÃO POLÍTICA DOS ESTADOS, CONTENDO CAPITAIS E CIDADES. FORNECIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, DOBRADO E ENSACADO | UN | 10 |
| 96 | MAPA DO BRASIL POLÍTICO, MEDINDO 89 X 117 CM. COM DIVISÃO POLÍTICA DOS ESTADOS, CONTENDO CAPITAIS E CIDADES. FORNECIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, DOBRADO E ENSACADO. | UN | 10 |
| 97 | MAPA MUNDI, MEDINDO 89 X 117 CM. COM DIVISÃO POLÍTICA DOS PAÍSES, FORNECIDO EM PAPEL PLASTIFICADO, DOBRADO E ENSACADO. | UN | 10 |
| 98 | MAPAS DOS SISTEMAS DIGESTÓRIO, CIRCULATÓRIO, NERVOSO, EXCRETOR, RESPIRATÓRIO, MUSCULAR, REPRODUTOR MASCULINO E FEMININO ESQUELETO E EPITELIAL | UN | 10 |
| 99 | MARCADOR DE RETRO PROJETOR TINTA PRETA CAIXA C/ 12UND | CX | 10 |
| 100 | MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA AZUL CAIXA C/ 12 UND | CX | 10 |
| 101 | MARCADOR PARA RETRO PROJETOR TINTA VERMELHA CAIXA C/ 12 UND | CX | 30 |
| 102 | MASSA PARA MODELAR MACIA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, FEITO DE MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO ESFARELE E NÃO GRUDE SOBRE A MESA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, MODO DE ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 BARRAS DE CORES DISTINTAS (NO MÍNIMO). - COTA RESERVADA DO ITEM 211. | CX | 2500 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|-----|---|----|-------|
| 103 | PACOTE DE BEXIGA Nº 10 PCT. 50; COR CONFORME NECESSIDADE, ESPECIFICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL CLARO; AZUL ESCURO; BRANCO; ROSA; ROSA CLARO; VERDE | PT | 1100 |
| 104 | PALITO DE SORVETE FEITO DE MADEIRA RESISTENTE, FORMATO RETANGULAR E EXTREMIDADES ARREDONDADAS. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA: 1CM COMPRIMENTO: 10CM. PACOTE COM 100 PALITOS. | PT | 400 |
| 105 | PALITO PARA CHURRASCO FEITO DE MADEIRA RESISTENTE, CORPO CILÍNDRICO E EXTREMIDADES PONTIAGUDAS. MEDIDAS MÍNIMAS: DIÂMETRO: 3,5 MM COMPRIMENTO: 250 MM. PACOTE COM 100 PALITOS. | PT | 100 |
| 106 | PAPEL CAMURÇA; TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA. MEDIDAS APROXIMADAS: 60CM X 40CM. PCT C/ 25 UNIDADES; COR CONFORME NECESSIDADE, ESPECIFICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; LARANJA; MARROM; PRETO; ROSA; VERDE; VERMELHO | UN | 1000 |
| 107 | PAPEL CARTÃO PARANÁ Nº120, 80X100 CM, 1.5 MM | UN | 470 |
| 108 | PAPEL CARTÃO; MEDIDAS MÍNIMAS: 50CM X 70CM. GRAMATURA MÍNIMA: 180GR/M ² ; COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; LARANJA; PRETO; ROSA; VERDE; VERMELHO. | UN | 6900 |
| 109 | PAPEL CARTOLINA; FABRICADO EM PAPEL TIPO OFFSET, FORMATO RETANGULAR. DIMENSÕES UNIDADE MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 66CM. LARGURA: 50CM. GRAMATURA MÍNIMA: 180GR/M ² ; COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; BRANCO; ROSA; VERDE; VERMELHO | UN | 3000 |
| 110 | PAPEL CELOFANE (PAPEL AGUA) FOLHA 70X90. | UN | 100 |
| 111 | PAPEL COLOR SET; MEDIDAS MÍNIMAS: 45CM X 65CM. FABRICADO EM PAPEL TIPO OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA: 80GR/M ² . COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; LARANJA; PRETO; ROSA; ROXO; VERDE; VERMELHO. | UN | 10500 |
| 112 | PAPEL CONTACT TRANSPARENTE EM ROLO MÍNIMO DE 25 MTS | RL | 150 |
| 113 | PAPEL CREPON; MEDIDAS MÍNIMAS: 48CM X 200CM. FABRICADO EM PAPEL TIPO OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA: 18GR/M ² . COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; LARANJA; PRETO; ROSA; VERDE; VERMELHO | UN | 7800 |
| 114 | PAPEL DE PRESENTE. DIMENSÕES MÍNIMAS: 50CM X 60CM. FABRICADO EM PAPEL TIPO OFFSET OU TIPO COUCHÉ L1. GRAMATURA MÍNIMA: 75GR/M ² . COR: CORES VARIADAS (AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROXO, MESCLADO) | UN | 1800 |
| 115 | PAPEL DOBRADURA; DIMENSÕES MÍNIMAS: 45CM X 60CM. FABRICADO EM PAPEL TIPO OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA: 75GR/M ² . COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; LARANJA; PRETO; ROSA; ROXO; VERDE; VERMELHO | UN | 2500 |
| 116 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 130G SUPER BRANCO RESISTENTE A ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI, PACOTE COM 50FL | PT | 120 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|-----|--|----|------|
| 117 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180G SUPER BRANCO RESISTENTE A ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI, PACOTE COM 50FL | PT | 360 |
| 118 | PAPEL FOTOGRÁFICO A4 230G SUPER BRANCO RESISTENTE A ÁGUA RESOLUÇÃO DE ATÉ 5760 DPI, PACOTE COM 50FL | PT | 120 |
| 119 | PAPEL LAMINADO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 40CM X 59CM. COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AZUL; DOURADO; PRATA; ROSA; VERMELHO. | UN | 800 |
| 120 | PAPEL PARDO. LARGURA MÍNIMA: 50CM. FABRICADO EM PAPEL TIPO KRAFT. GRAMATURA MÍNIMA: 80GR/M2 . COR: PARDA. ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120 METROS | RL | 40 |
| 121 | PAPEL PEDRA 50X60 63G/M ² PT COM 40 UM | PT | 40 |
| 122 | PAPEL RECICLADO MULTIUSO. TAMANHO A4 (210MM X 297MM). GRAMATURA MÍNIMA: 75G/M2. PCT C/ 500 FOLHAS CAIXA C/ 10 PCT. | CX | 30 |
| 123 | PAPEL SULFITE A3, TAMANHO 297 X 420MM) GRAMATURA 75 GR, PACOTE COM 50 UNIDADES | PT | 20 |
| 124 | PAPEL SULFITE COLORIDO 210MMX297MM 75G/M ² PACOTE C/ 500 FOLHAS. COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO; AZUL; ROSA; VERDE. | PT | 100 |
| 125 | PAPEL SULFITE. TAMANHO A4 (210MM X 297MM). FABRICADO EM PAPEL TIPO OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA: 75G/M2 . PCT C/ 500 FOLHAS COR: BRANCO. CAIXA C/ 10 PCT. - COTA RESERVADA DO ITEM 212. | CX | 250 |
| 126 | PAPEL VEGETAL 90/95 G 210X297 MM CX C/ 100 UNID | CX | 50 |
| 127 | PASTA A A Z TAM. OFICIO L. LARGO | UN | 50 |
| 128 | PASTA C/ ELÁSTICO POLIPROPILENO OFÍCIO FINA (PAPEL A4) | UN | 2000 |
| 129 | PASTA CATÁLOGO COM 50 ENV. FINOS | UN | 150 |
| 130 | PASTA CLASSIFICADORA CLEAN LISO, CARTOLINA 480 G/M, COM LOMBO REGULÁVEL, CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FOLHAS | UN | 400 |
| 131 | PASTA ESCOLAR SIMPLES COM ELÁSTICO, LADOS RETANGULARES. FABRICADO EM MATERIAL LEVE, ATÓXICO E RESISTENTE (POLIPROPILENO OU POLIONDA). TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 356MM. LARGURA: 216MM. ESPESSURA: 7MM (FINA). CORES VARIADAS. (AZUL, VERMELHO, ROSA, PRETO, VERDE, LARANJA, AMARELO) | UN | 3000 |
| 132 | PASTA EXECUTIVA COURO COM ALÇA REGULÁVEL; FECHAMENTO; BOLSO; COMPARTIMENTOS INTERNOS; PORTA NOTEBOOK DE ATÉ 16 POLEGADAS | UN | 4 |
| 133 | PASTA POLIONDA 315 X 226 X 55MM | UN | 200 |
| 134 | PASTA SUSPensa KRAFT 200G 0002 X 00102 PARDO | UN | 600 |
| 135 | PASTA TRANSPARENTE | UN | 1000 |
| 136 | PASTA TRILHO | UN | 1200 |
| 137 | PERCEVEJO DE METAL DOURADO, CAIXA COM 100 UND. | CX | 40 |
| 138 | PERFURADOR DE PAPEL 01 FURO P/ 10 FOLHAS | UN | 50 |
| 139 | PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS PARA 10 FOLHAS 09 X 06CM | UN | 50 |
| 140 | PERFURADOR DE PAPEL 100 FUROS PARA 100 FOLHAS DE FERRO FUNDIDO | UN | 3 |

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|-----|---|----|------|
| 141 | PINCEL ATÔMICO AZUL 850P, ESCRITA FINA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. | UN | 200 |
| 142 | PINCEL ATÔMICO PRETO 850P, ESCRITA FINA RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. | UN | 200 |
| 143 | PINCEL ATÔMICO VERDE 850P, ESCRITA FINA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. | UN | 200 |
| 144 | PINCEL ATÔMICO VERMELHO 850P, ESCRITA FINA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL. | UN | 200 |
| 145 | PINCEL PARA PINTURA COM TINTA GUACHE. CERDAS MACIAS. FORMATO: (CHATO, REDONDO). NÚMERO: 8. VIOLA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE MEDINDO 13CM NO MÍNIMO | UN | 150 |
| 146 | PINCEL PARA PINTURA COM TINTA GUACHE. CERDAS MACIAS. FORMATO: CHATO. NÚMERO: 12. VIOLA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE MEDINDO 13CM NO MÍNIMO. | UN | 450 |
| 147 | PINCEL PARA PINTURA COM TINTA GUACHE. CERDAS MACIAS. FORMATO: CHATO. NÚMERO: 14. VIOLA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE MEDINDO 13CM NO MÍNIMO | UN | 450 |
| 148 | PINCEL PARA PINTURA COM TINTA GUACHE. CERDAS MACIAS. FORMATO: CHATO. NÚMERO: 16. VIOLA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE. CABO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE MEDINDO 13CM NO MÍNIMO | UN | 450 |
| 149 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL | UN | 450 |
| 150 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO | UN | 350 |
| 151 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE | UN | 350 |
| 152 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO | UN | 350 |
| 153 | PINCEL REDONDO Nº 10 | UN | 90 |
| 154 | PINCEL REDONDO Nº 12 | UN | 90 |
| 155 | PINCEL REDONDO Nº 14 | UN | 90 |
| 156 | PINCEL REDONDO Nº 2 | UN | 90 |
| 157 | PINCEL REDONDO Nº 8 | UN | 90 |
| 158 | PISTOLA DE COLA QUENTE. POTÊNCIA MÍNIMA: 20WATTS. BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO. PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 7,5 MM DE DIÂMETRO (FINO) X 30CM DE COMPRIMENTO. | UN | 300 |
| 159 | PISTOLA DE COLA QUENTE. POTÊNCIA MÍNIMA: 40WATTS. BIVOLT AUTOMÁTICO. SISTEMA ELETRÔNICO DE AQUECIMENTO. PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO QUE DIMINUI O RISCO DE QUEIMADURAS, REABASTECEDOR COM VISOR PARA BASTÕES DE 11,2 MM DE DIÂMETRO (GROSSO) X 30CM DE COMPRIMENTO | UN | 100 |
| 160 | PLACA DE ISOPOR NA COR BRANCA COM ESPESSURA DE EXATAMENTE 1CM. COMPRIMENTO MÍNIMO: 1METRO. LARGURA MÍNIMA: 50 CENTÍMETROS. | UN | 150 |
| 161 | PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO | UN | 9000 |
| 162 | PRANCHETA P/ PAPEL A4 | UN | 50 |
| 163 | QUADRO BRANCO, COM MOLDURA DE ALUMÍNIO, 120 X 90CM | UN | 20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|-----|--|----|------|
| 164 | QUADRO BRANCO, PLANEJAMENTO MENSAL, FUNDO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA, TAMANHO 90X60 CM, CANTONEIRA COM SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, CANTOS ARREDONDADOS. | UN | 10 |
| 165 | QUADRO DE CORTIÇA DUPLA FACE MOLDURA DE MADEIRA 1,20MX0,90 | UN | 10 |
| 166 | REABASTECEDOR PINCEL ATÔMICO; FRASCO COM NO MÍNIMO 37ML DE TINTA LÍQUIDA PERMANENTE A BASE DE ÁLCOOL. COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AZUL; PRETO; VERDE; VERMELHO | UN | 100 |
| 167 | RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, RÍGIDA, COMPRIMENTO MÍNIMO 30CM. IMPRESSÃO DAS ESCALAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUES A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÕES NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO NA COR PRETA OU OUTRA COR LEGÍVEL, AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS | UN | 1200 |
| 168 | RÉGUA ANIMADA COM 1 PLACA DE 26 X 114 COM IMAGEM DE UMA GIRAFÁ E UMA REGUA DE 50CM ATÉ 140 CM ESTAMPADA | UN | 300 |
| 169 | SACO PLÁSTICO SEM FUROS 33CMX24CM CAIXA COM 400 UNIDADES | CX | 100 |
| 170 | TAPETE EMBORRACHADO ALFABETO COM 26 PEÇAS COLORIDAS DE 30 X 30 COM LETRAS MAIUSCULAS. | UN | 20 |
| 171 | TAPETE EMBORRACHADO NUMERICO COM 10 PEÇAS COLORIDAS DE 30 X 30 COM NUMEROS DE 0 A 9 | UN | 20 |
| 172 | TELA P/ PINTURA 16 X 22 | UN | 50 |
| 173 | TELA P/ PINTURA 18 X 24 | UN | 50 |
| 174 | TELA P/ PINTURA 27 X 35 | UN | 50 |
| 175 | TELA P/ PINTURA 30 X 30 | UN | 50 |
| 176 | TELA P/ PINTURA 40 X 50 | UN | 50 |
| 177 | TESOURA ARTESANAL 15,2 CM DE PICOTAR | UN | 50 |
| 178 | TESOURA ESCOLAR AÇO INOX 13CM COM RÉGUA. CABO EMBORRACHADO PRETO. ESCALA DE 5CM IMPRESSA NA LÂMINA PONTA ARREDONDADA CORTE AFIADO, SUGESTÃO DE MARCA: JOCAR | UN | 2000 |
| 179 | TESOURA PARA ESCRITÓRIO, GRANDE, COM PONTA, COM LÂMINA RETA FABRICADA EM AÇO INOX E CABO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE COM FORMATO ANATÔMICO. PONTAS DAS LÂMINAS: FINAS. COMPRIMENTO MÍNIMO: 19CM. | UN | 450 |
| 180 | TESOURA PICOTAR PROFISSIONAL 10" EM AÇO INOXIDÁVEL; CABO POLIPROPILENO | UN | 25 |
| 181 | TINTA GUACHE 250 ML COR CONFORME NECESSIDADE (AMARELO; AZUL; BRANCO; PRETO; VERDE; VERMELHO). | UN | 500 |
| 182 | TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, ATÓXICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO DE 40ML. PARA CARIMBO AUTOMÁTICO | UN | 30 |
| 183 | TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTE BASE D'ÁGUA, ATÓXICA, CAPACIDADE MÍNIMA DO FRASCO DE 40ML. PARA CARIMBO AUTOMÁTICO | UN | 30 |
| 184 | TINTA PARA PINTURA FACIAL CAIXA COM 06 UNIDADES DE CORES DIFERENTES | CX | 120 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| | | | |
|-----|--|-------|-------|
| 185 | TINTA PARA TECIDO 37 ML; COR CONFORME NECESSIDADE, A SER DEFINIDO EM ORDEM DE FORNECIMENTO, SENDO: AMARELO LIMÃO; AZUL CELESTE; BRANCO; LARANJA; MAGENTA; MARROM; PRETO; ROSA CHÁ; VERDE MUSGO; VERMELHO FOGO | UN | 10000 |
| 186 | UMIDIFICADOR DE DEDOS EM PASTA 12 GRAMAS | UN | 100 |
| 187 | CANETA MARCADOR PARA TECIDO, COR PRETO. MARCADORES PERMANENTES PARA TECIDO . CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS | UN | 150 |
| 188 | CANETA PILOT FRIXION COLOR, PONTA 0,7MM, APAGA COM O CALOR DO FERRO OU BORRACHA. COR: VERMELHO. | UN | 50 |
| 189 | CANETA PILOT FRIXION COLOR, PONTA 0,7MM, APAGA COM O CALOR DO FERRO OU BORRACHA. COR: PRETO. | UN | 50 |
| 190 | CANETA PILOT FRIXION COLOR, PONTA 0,7MM, APAGA COM O CALOR DO FERRO OU BORRACHA. COR: AZUL. | UN | 50 |
| 191 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN – AZUL CLARO | PT | 100 |
| 192 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN – AZUL ESCURO | PT | 100 |
| 193 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN ROSA CLARO | PT | 100 |
| 194 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN - PINK | PT | 100 |
| 195 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN – LARANJA | PT | 100 |
| 196 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN – AMARELA | PT | 100 |
| 197 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN– BRANCA | PT | 100 |
| 198 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN – VERDE CLARO | PT | 100 |
| 199 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN – VERDE ESCURO | PT | 100 |
| 200 | BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.7 LISO PT 50 UN – VERMELHA | PT | 100 |
| 201 | CLÁSSICOS ENCANTADOS – KIT COM 8 LIVROS RIDEEL, EDITORA | KIT | 500 |
| 202 | TATAME EVA- BICOLOR 40MM- 1 M DE LARGURA/1 METRO DE COMPRIMENTO | UN | 100 |
| 203 | TATAME EVA COLORIDO – KIT COM 10 PEÇAS 50CMX50CMX1CM | UN | 50 |
| 204 | COLCHONETES 90x60x5 | UN | 250 |
| 205 | SHAMPOO INFANTIL. SHAMPOO INFANTIL: DEVE POSSUIR INGREDIENTES QUE NÃO IRRITAM A PELE E NEM OS OLHOS DAS CRIANÇAS. TESTADOS POR DERMATOLOGISTAS E OFTAMOLOGISTAS. 1 LITRO. | LT | 240 |
| 206 | QUADRO BRANCO LISO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 4MX1,20M, Produto confeccionado em base de MDP sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio natural, com suporte para caneta e apagador. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP - EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 123/2006. | unid. | 35 |
| 207 | QUADRO BRANCO LISO COM DIMENSÕES MINIMAS DE 2,00MX1,20M, Produto confeccionado em base de MDP sobreposto por laminado melamínico de alta qualidade com moldura de alumínio natural, com suporte para caneta e apagador. - ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME, EPP - EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 123/2006. | unid. | 5 |



| ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO | | | |
|-----------------------------|--|------|------|
| 208 | CADERNO BRUCHURÃO C/ PAUTA 96 FOLHAS 200 X 275 MM CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 90 GR/M ² FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS - CORRESPONDENTE AO ITEM 15. | UNID | 7500 |
| 209 | CADERNO TIPO BROCHURA, FORMATO UNIVERSITÁRIO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, CAPA EM PAPEL FLEXÍVEL, GRAMATURA DA CAPA NO MÍNIMO 120G/M ² , FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 96 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² E IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHA - CORRESPONDENTE AO ITEM 21. | UNID | 7500 |
| 210 | KIT ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL CONTENDO: 1 CONJUNTO PARA DESENHO ESCOLAR MATERIAL PROPILENO FLEXÍVEL, CONTÉM 1 RÉGUA 30 CM, 1 ESQUADRO 21X60, 1 TRANSFERIDOR 360°; 1 COMPASSO METAL, COM REGULAGEM DE PONTA, REGULAGEM DE ABERTURA, PONTAS DE GRAFITE; 1 TESOURA ESCOLAR AÇO INOX 13 CM, CABO EMBORRACHADO PRETO, ESCALA 5CM DE LÂMINA, PONTA ARREDONDADA, LÂMINA AFIADA E QUE NÃO ENROSCA O PAPEL; 1 LÁPIS PRETO SEXTAVADO ECOLAPIS N.2B, RESISTENTE A QUEDA; 1 CADERNO TIPO BROCHURA, FORMATO UNIVERSITÁRIO FECHADO, TAMANHO APROXIMADO DE 200 MM X 275 MM, GRAMATURA DA CAPA DURA, FIXAÇÃO POR DOIS GRAMPOS. MIOLO (FOLHAS) COM 96 FOLHAS NO MÍNIMO, EM PAPEL BRANCO TIPO OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56G/M ² E IMPRESSÃO DE MARGEM E PAUTAS NÍTIDAS, SEM FALHAS; 1 COLA BRANCA 110G FORMULA A BASE DE ÁGUA E PVA POSSUI ACABAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, RENDE MAIS, BICO FINO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTOS, 100% LAVÁVEL, IDEAL PARA PAPEL, CORTIÇAS, MADEIRAS E BISCUITS; 1 BORRACHA GRANDE FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E LIVRE DE PVC, EXCELENTE DESEMPENHO AO APAGAR, COM CAPA PROTETORA ERGONÔMICA, ATÓXICA; 1 CAIXA DE LÁPIS DE COR, SEXTAVADO, COM 12 CORES, COM APONTADOR, BORRACHA E DOIS LÁPIS DE ESCREVER, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MACIA E RESISTENTE, CORES VIVAS E INTENSA; 1 CONJUNTO DE CANETAS C/2 CORES, CANETAS ESFEROGRÁFICA, DESLIZA FÁCIL NO PAPEL, NÃO BORRA, COM DUAS CORES AZUL E VERMELHA; ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO PERSONALIZADA COM ARTE EM ANEXO. - CORRESPONDENTE AO ITEM 87. | UNID | 750 |
| 211 | MASSA PARA MODELAR MACIA, NÃO ENDURECE EM CONTATO COM O AR, FEITO DE MATERIAL ATÓXICO QUE NÃO ESFARELE E NÃO GRUDE SOBRE A MESA. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, PRODUTO NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 03 (TRÊS) ANOS, COMPOSIÇÃO, MODO DE ARMAZENAMENTO, INDICAÇÃO DE QUE O PRODUTO SEJA ATÓXICO, VALIDADE E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 12 BARRAS DE CORES DISTINTAS (NO MÍNIMO). - CORRESPONDENTE AO ITEM 102. | CX | 7500 |



| | | | |
|-----|---|----|-----|
| 212 | PAPEL SULFITE. TAMANHO A4 (210MM X 297MM). FABRICADO EM PAPEL TIPO OFFSET. GRAMATURA MÍNIMA: 75G/M2 . PCT C/ 500 FOLHAS COR: BRANCO. CAIXA C/ 10 PCT. - CORRESPONDENTE AO ITEM 125. | CX | 750 |
|-----|---|----|-----|

1.3. O intervalo mínimo de lance para cada item será de R\$ 0,01.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo, conforme Decreto nº 97, de dezembro de 2023.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, tudo na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.1. As marcas que porventura estiverem mencionadas neste termo são referenciais, podendo a licitante apresentar marcas distintas, desde que tenham qualidade equivalente ou superior, ressalvado o direito da administração municipal de no caso de existir dúvidas quanto à equivalência, solicitar ao participante do certame que o mesmo demonstre a qualidade compatível com a marca de referência mencionada.

Da exigência de amostra

4.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelo Pregoeiro, este exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e no mesmo prazo estipulado neste Termo para entrega, contados da solicitação, podendo ser prorrogado caso solicitado justificadamente e aceito pela Administração.

a) Por meio do site da Prefeitura, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



- b) A avaliação das amostras ocorrerá por equipe técnica com conhecimentos específicos para tal, podendo inclusive a administração terceirizar a análise caso não detenha funcionário com as qualificações necessárias.
- c) O resultado da(s) avaliação(ões) será(ão) divulgados pelo site da Prefeitura.
- d) Para avaliação da(s) amostra(s) utilizar-se-á de critérios objetivos, restringindo a administração a comparar a(s) amostra(s) estritamente com o descrito no Anexo I deste Edital.
- e) Caso a(s) amostra(s) apresentadas estejam compatíveis com o descrito no Anexo I, a equipe técnica responsável reportará ao Pregoeiro, que dará como aceita a proposta da licitante.
- f) No caso de não haver entrega da amostra dentro do prazo previsto ou ocorrer atraso na entrega, sem a devida justificativa aceita pela Administração, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.
- g) Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- h) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- i) Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- j) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O objeto da licitação constante do edital deverá ser entregue no município de Itamogi – MG, no Almoarifado, Praça Dom Hugo Bressani, nº 73, Centro, Itamogi/MG, CEP: 37973-000, em parcelas conforme a necessidade, após a emissão das respectivas ordens de fornecimento/serviço/fornecimentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.2. A CONTRATADA deve incluir todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.



5.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.4. Responsabilizar-Se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para o MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme prevista na Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º.



6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário competência.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade do município de Itamogi.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou em outro sistema informatizado para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou em outro sistema informatizado utilizado pelo MUNICÍPIO DE ITAMOGI.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição



de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;¹

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

¹ Nota explicativa: Referente ao item 8.16, que trata da prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, cabe elucidar que o dispositivo deve ser interpretado no sentido de que a natureza da atividade a ser desenvolvida no curso da contratação determinará a inscrição cadastral. A utilização da conjunção ('ou'), não se trata de remeter à escolha do licitante, mas de adequar a exigência à natureza da atividade desenvolvida e à competência tributária estadual (ICMS) ou municipal (ISS), consoante a parte final do dispositivo ('pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual').



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.560.634,35 (Dois milhões quinhentos e sessenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

9.2. O custo unitário estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município de Itamogi.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

| Nº Ficha | Atividade/Projeto | Dotação | Elemento Despesa | Fonte Recurso |
|---|---|--|--|---|
| Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI | | | | |
| Unidade Orçamentária : 0204 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO | | | | |
| 000058 | 2.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO. | 020204.0412204022.006.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000086 | 2.268 - MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL | 020204.0412204022.268.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000095 | 2.024 - MANUTENCAO DA SEGURANCA PUBLICA- POLICIA MILITAR | 020204.0618106012.024.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000104 | 2.175 - MANUTENCAO SEGURANCA PUBLICA - POLICIA CIVIL | 020204.0618106012.175.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000114 | 2.242 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA MUNICIPAL | 020204.0618106012.242.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000126 | 2.236 - FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FUMPODEC | 020204.0618206022.236.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000051 | 1.039 - AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. ADMINISTRACÃO | 020204.0412204021.039.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17550000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta |
| 000050 | 1.039 - AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - SEC. ADMINISTRACÃO | 020204.0412204021.039.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000090 | 1.102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA SEGURANÇA PÚBLICA | 020204.0618106011.102.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 000120 | 1.101 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. MATERIAL PERMANENTE - FUMPODEC | 020204.0618206021.101.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0206 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 0000200 | 2.060 - MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | 020206.1545215012.060.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 17500000000 - Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE |
| 0000199 | 2.060 - MANUTENCAO DO SETOR DE OBRAS E SERVICOS URBANOS | 020206.1545215012.060.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000192 | 1.110 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 020206.1545215011.110.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000239 | 1.103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES | 020206.2678215041.103.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0207 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | | |
| 0000280 | 2.198 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUS | 020207.1012210032.198.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| 0000270 | 2.256 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 020207.1012210032.256.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000775 | 2.080 - INCREMENTO PAB - EMENDA 41400002 | 020207.1030110042.080.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 26000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bxco de Manut. das AAsçães e Servçs |
| 0000776 | 2.081 - INCREMENTO PAB - EMENDA 13490006 | 020207.1030110042.081.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 26000003110 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bxco de Manut. das AAsçães e Servçs |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| Nº Ficha | Atividade/Projeto | Dotação | Elemento Despesa | Fonte Recurso |
|----------|---|--|--|--|
| 000078 | 2.082 - INCREMENTO PAB – PORTARIA 6196 | 020207.1030110042.082.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 26000003130 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| 000078 | 2.083 - INCREMENTO PAP – EMENDA 7114002 | 020207.1030110042.083.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 26000003120 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serv. de Saúde |
| 000078 | 2.086 - ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE – LC 171/2023 | 020207.1030110042.086.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000289 | 2.162 - MANUTENÇÃO DO CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA-INCREMENTO PAB | 020207.1030110042.162.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| 0000309 | 2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE | 020207.1030110042.258.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000310 | 2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE | 020207.1030110042.258.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000308 | 2.258 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE | 020207.1030110042.258.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000350 | 2.259 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 020207.1030210062.259.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000349 | 2.259 - MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | 020207.1030210062.259.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000376 | 2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 020207.1030210062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000374 | 2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 020207.1030210062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000375 | 2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 020207.1030210062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| 0000394 | 2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 020207.1030310072.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| 0000395 | 2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 020207.1030310072.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000393 | 2.026 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 020207.1030310072.026.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000413 | 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | 020207.1030410072.107.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000412 | 2.107 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA | 020207.1030410072.107.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000809 | 2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 020207.1030510062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000807 | 2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 020207.1030510062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000808 | 2.028 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | 020207.1030510062.028.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16000000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção |
| 0000827 | 1.105 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. MAT. PERMANENTE - SEC. SAUDE | 020207.1012210031.105.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual |
| 0000259 | 1.105 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIP. MAT. PERMANENTE - SEC. SAUDE | 020207.1012210031.105.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000282 | 1.117 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES PREDIOS E AQUIS. EQUIP. ATENÇÃO PRIMARIA | 020207.1030110041.117.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |

2 / 5

| Nº Ficha | Atividade/Projeto | Dotação | Elemento Despesa | Fonte Recurso |
|---|--|--|--|--|
| 0000330 | 1.118 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS, AMPLIAÇÕES PREDIOS E AQUIS. EQUIP. MÉDIA E ALTA COMPLEX. | 020207.1030210062.118.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| 0000420 | 1.125 - CONST. REFORMAS E AMPL. PREDIOS/ EQUIP. MAT. PERMANENTE VIG EM SAUDE | 020207.1030510061.125.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde) |
| Unidade Orçamentária : 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 0000430 | 2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 020208.1212227042.039.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000431 | 2.039 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 020208.1212227042.039.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 0000462 | 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000463 | 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 0000464 | 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%) |
| 0000465 | 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15500000000 - Transferência do Salário-Educação |
| 0000466 | 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | 020208.1236112022.040.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| 0000500 | 2.249 - MANUT. PROGRAMA ESCOLA TEMPO INTEGRAL / FNDE | 020208.1236112072.249.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 0000518 | 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL | 020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000519 | 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL | 020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 0000520 | 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL | 020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15420000000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - (30%) |
| 0000521 | 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL | 020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15500000000 - Transferência do Salário-Educação |
| 0000522 | 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO INFANTIL | 020208.1236512012.051.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| 0000538 | 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL | 020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000539 | 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL | 020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 0000540 | 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL | 020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15500000000 - Transferência do Salário-Educação |
| 0000541 | 2.102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO ESPECIAL | 020208.1236712062.102.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15520000000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) |
| 0000425 | 1.097 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SEC. EDUCAÇÃO | 020208.1212227041.097.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| 0000451 | 1.098 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS / EQUIP. MATERIAL PERM. - ENSINO FUNDAMENTAL | 020208.1236112021.098.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |

3 / 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI



| Nº Ficha | Atividade/Projeto | Dotação | Elemento Despesa | Fonte Recurso |
|---|--|--|--|--|
| 000052 | 1.098 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS / EQUIP. MATERIAL PERM. - ENSINO FUNDAMENTAL | 020208.1236112021.098.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 0000499 | 1.095 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE / PROG. EDUC. TEMPO INTEGRAL | 020208.1236112071.095.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE |
| 0000507 | 1.096 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL | 020208.1236512011.096.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação) |
| Unidade Orçamentária : 0209 - SETOR DE ESPORTES E LAZER | | | | |
| 0000554 | 2.078 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER | 020209.2781227012.078.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000547 | 1.043 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, REFORMAS E CONSTRUÇÃO - ESPORTE E LAZER | 020209.2781227011.043.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0210 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | | | | |
| 0000570 | 2.059 - MANUT. COMEM. EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLOR | 020210.1339213012.059.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000580 | 2.192 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 020210.1339213012.192.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000569 | 1.042 - AQUIS. DE EQUIPAMENTOS, REFORMAS E CONSTRUÇÃO - CULTURA | 020210.1339213011.042.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0211 - FUNDO MUNICIPAL PRESERVAÇÃO AO PATRIMONIO CULTURAL | | | | |
| 0000588 | 2.134 - MANUT FUNDO MUNIC. PRESERV. AO PATRIMONIO CULTURAL | 020211.1339213012.134.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000593 | 2.142 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL. | 020211.1339213012.142.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | | | | |
| 0000597 | 2.193 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO | 020212.2369514012.193.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | | | |
| 0000602 | 2.149 - MANUTENCAO DO BENEFICIO DE PRESTACAO CONTINUADA | 020213.0824408012.149.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 0000603 | 2.271 - BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD-SUAS | 020213.0824408012.271.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 0000616 | 2.270 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 020213.0824408042.270.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000628 | 2.272 - BLOCO DE GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO | 020213.0824408012.272.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |

4 / 5

| Nº Ficha | Atividade/Projeto | Dotação | Elemento Despesa | Fonte Recurso |
|--|---|--|--|--|
| 0000639 | 2.273 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 020213.0824408012.273.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 0000638 | 2.273 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 020213.0824408012.273.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000657 | 2.277 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | 020213.0824408012.277.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 0000826 | 2.274 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | 020213.0824408022.274.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 16610000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social |
| 0000667 | 2.274 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC) | 020213.0824408022.274.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000609 | 1.106 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Assistência Social | 020213.0824408041.106.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS |
| 0000608 | 1.106 - Aquisição de Veículos e Equipamentos para Assistência Social | 020213.0824408041.106.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0214 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| 0000680 | 2.109 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 020214.0824308042.109.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000687 | 1.041 - AQUIS. EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FMDCA | 020214.0824308051.041.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| Unidade Orçamentária : 0216 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE | | | | |
| 0000725 | 2.156 - MANUTENCAO SECRETARIA AGRICULTURA, AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE | 020216.2060620012.156.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |
| 0000716 | 1.035 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE P/ AGRICULTURA, AGROPEC. E MEIO AMBIENTE | 020216.2060620011.035.44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) |

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Itamogi/MG, 03 de julho de 2026

Marcia Rosa Queiroz Guimaraes

Secretária de Educação

Rua Olímpia E. Mello Barreto, nº 392, Lago Azul – Tel.: (35) 3534-3800 - CEP 37.973-000 - Itamogi/MG